

## **TERMO DE USO**

### **Serviço Aviso**

As disposições abaixo regulam a utilização do serviço AVISO (“Serviço”), comercializado ao CLIENTE pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada “BRISANET”, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, o qual, antes de realizar a ativação e/ou utilizar o referido SERVIÇO, deverá ler o presente TERMO, sendo que o seu uso implicará o entendimento e a aceitação total das condições, regras e normas aqui descritas. Ao aderir ao Serviço o CLIENTE autoriza a PRESTADORA a realizar, direta ou indiretamente, o envio de solicitações do AVISO como Torpedo SMS. Para os fins aqui estabelecidos, a PRESTADORA e a BRISANET, quando referidas em conjunto, serão denominadas “CONTRATADAS”.

#### **I. DAS DEFINIÇÕES:**

I.1. Para efeito único e exclusivo do presente TERMO DE USO, deverão ser consideradas as seguintes definições:

I.1.1. **ÁREA DE COBERTURA:** Área geográfica em que um EQUIPAMENTO MÓVEL pode ser abrangido pelos serviços de telecomunicação da PRESTADORA, nos termos das Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago Brisanet e informações de cobertura divulgadas pelas CONTRATADAS.

I.1.2. **ATIVAÇÃO:** ação realizada pelo CLIENTE junto à PRESTADORA para solicitar o ingresso no SERVIÇO, por qualquer meio disponibilizado pelas CONTRATADAS, e que, após aprovação da PRESTADORA, o fará um ASSINANTE do SERVIÇO.

I.1.3. **CLIENTE:** Pessoa física titular de Plano de Serviço Pré-Pago associado ao CHIP Brisanet e utilizador da tecnologia GSM.

I.1.4. **EQUIPAMENTO MÓVEL:** Dispositivo de telecomunicação do Serviço Móvel Pessoal da PRESTADORA, utilizado pelo CLIENTE, que funciona em movimento ou estacionado e possui capacidade para receber e/ou enviar SMS.

I. 1.5. **CHIP Brisanet:** denominação atribuída ao SIM CARD da Brisanet que constitui uma placa de circuitos com a função de armazenar dados do CLIENTE, como aplicativos, seu código de autenticação e agenda pessoal.

I.1.6. **SMS (Short Message Service) ou TORPEDO SMS:** designação comercial para serviço de mensagem curta de texto, com até 138 (cento e trinta e oito) caracteres alfanuméricos não acentuados prestado por operadora de telefonia móvel, digitadas diretamente no EQUIPAMENTO MÓVEL pelo usuário e enviados a outro(s) EQUIPAMENTO(S) MÓVEL(S).

I.1.7. ASSINANTE: CLIENTE que realizou ATIVAÇÃO do AVISO e aceitou as condições do presente TERMO DE USO, tornando-se apto a utilizar o AVISO.

I.1.8. AVISO: serviço que envia um torpedo SMS informando a data, hora da última chamada e quantidade de tentativas de cada número que ligou para você no período em que o seu celular esteve desligado ou indisponível.

I.1.9. ORIGINADOR: linha (código de acesso) da pessoa que origina chamadas (liga para) o ASSINANTE.

I.1.10. OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL VIRTUAL CREDENCIADA: é a pessoa jurídica credenciada junto à PRESTADORA, apta a representá-la na prestação de Serviço Móvel Pessoal, nos termos da Resolução 550/2010 da Anatel.

## II. DO OBJETO DO TERMO DE USO:

II.1. O presente TERMO DE USO tem por objeto o estabelecimento das condições específicas do Serviço.

II.2. Para assinar o AVISO é necessário ser CLIENTE com cadastro completo e atualizado na PRESTADORA e efetuar ATIVAÇÃO do AVISO aceitando as condições do presente TERMO DE USO em sua integralidade.

II.2.1 A ATIVAÇÃO poderá ser realizada por meio dos seguintes canais:

- Canal eletrônico Portal Brisanet: fazendo login na área reservada em [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br);
- Canal de Relacionamento com o Cliente: ligação gratuita do celular Brisanet para \*3018.

II.3. Após ter efetuado a ATIVAÇÃO e após aprovação da PRESTADORA, o CLIENTE torna-se um ASSINANTE, podendo utilizar o AVISO e, dessa forma, autoriza as CONTRATADAS a:

II.3.1 enviar mensagens gratuitas, sobre informações relacionadas unicamente ao Serviço, sem que, para isso, seja devido qualquer valor e/ou benefício ao ASSINANTE;

II.3.2 modificar a apresentação e configuração do AVISO, assim como as condições requeridas para utilizá-lo;

II.3.3 verificar, a seu livre critério, a veracidade das informações prestadas pelo ASSINANTE e/ou confrontá-las com o cadastro na PRESTADORA.

II.3.4 cancelar automaticamente seu SERVIÇO, independentemente de notificação, em caso de cancelamento da linha (código de acesso) do ASSINANTE ou na hipótese do ASSINANTE praticar atos ilícitos (em especial crimes contra crianças e adolescentes) ou que, de qualquer forma, afetem direitos das CONTRATADAS ou de terceiros, o CLIENTE, portador dos acessos móveis

contratados junto à PRESTADORA, responderá por todos os danos causados, sem prejuízo de responder a ações civis e/ou criminais cabíveis.

II.3.4. O ASSINANTE poderá realizar o cancelamento do SERVIÇO através dos mesmos canais previstos no item II.2.1 acima.

II.5 Caso o CLIENTE não possua saldo suficiente no dia da contratação ou da renovação do Serviço, a PRESTADORA tentará a ativação até que o CLIENTE possua saldo suficiente ou solicite o cancelamento do Serviço.

II.6 Caso o AVISO apresente algum problema ou em caso de denúncia de mau uso, o ASSINANTE deverá contatar a Central de Relacionamento com o Cliente (ligando para \*3018 a partir de um telefone móvel Brisanet ou 1058 a partir de qualquer telefone). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

### III. FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS AO ASSINANTE

III.1. A funcionalidade do Serviço consiste em o ASSINANTE receber, via torpedo SMS, informações com data, hora da última chamada e quantidade de tentativas de cada número que ligou para você no período em que o seu celular esteve desligado ou indisponível.

III.2. São condições para utilização do serviço AVISO:

III.2.1 O ASSINANTE poderá fazer uso das funcionalidades mediante pagamento de tarifa mensal, conforme valores no item IV deste regulamento divulgados pela BRISANET e disponíveis em [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br);

III.2.2 Para que o AVISO seja utilizado, o ASSINANTE deverá possuir linha ativa e estar com o Serviço AVISO ativo;

III.2.3 Para utilização do AVISO o ASSINANTE deverá previamente, por qualquer meio disponibilizado pelas CONTRATADAS, ativar o Serviço.

III.2.3.1 O ASSINANTE declara, pelo presente instrumento, ter pleno conhecimento de que a ativação do AVISO pode sofrer atraso, ou até mesmo não ser concluída com sucesso em caso de qualquer impossibilidade técnica ou operacional.

### IV. DOS VALORES

IV.1. Será cobrada a seguinte tarifa do ASSINANTE:

a) Assinatura AVISO mensal R\$5,90 por mês

IV.2. Os valores supra mencionados poderão ser reajustados anualmente, tendo como data base o mês de Maio.

IV.3. O ASSINANTE declara, pelo presente instrumento, ter pleno conhecimento de que a tarifação do AVISO é recorrente e com renovação automática;

IV.3.1. O ASSINANTE concorda que no caso de não ter saldo suficiente para pagamento total do SERVIÇO AVISO, o SERVIÇO ficará SUSPENSO até que uma recarga suficiente para renovar a mensalidade do SERVIÇO seja realizada e que, automaticamente, o valor da assinatura mensal será debitado do valor desta recarga;

#### V. DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSINANTES

V.1. São obrigações dos ASSINANTES, não excluídas outras eventualmente previstas no presente TERMO DE USO e/ou na legislação vigente, as seguintes:

V.1.2. Observar e cumprir todas as disposições do presente TERMO DE USO.

V.1.3. Responsabilizar-se pelo EQUIPAMENTO MÓVEL, zelando por sua conservação e guarda, bem como comunicar imediatamente a PRESTADORA em caso perda, roubo, furto ou extravio, para que sejam tomadas as providências necessárias.

V.1.4. Denunciar informações ilegais, indevidas, impróprias ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como ASSINANTES que se utilizem do AVISO para divulgar tais informações direta ou indiretamente.

#### VI. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

VI.1. São obrigações da PRESTADORA:

VI.1.1. Disponibilizar, conforme as disposições do presente TERMO de USO, a utilização do AVISO ao ASSINANTE.

VI.1.2. Verificar a procedência de denúncias realizadas por ASSINANTES e tomar as devidas providências, conforme disposições deste TERMO DE USO. Fica, desde já, estabelecido que toda e qualquer providência deverá ser tomada apenas no âmbito do AVISO, não sendo responsabilidade da PRESTADORA qualquer providência relacionada a outros serviços ou usuários não cadastrados no AVISO.

#### VII. DA LIMITAÇÃO E EXCLUSÃO DE GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

VII.1. Não são de responsabilidade da PRESTADORA eventuais danos e/ou prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da utilização dos Serviços e/ou de informações disponibilizados através do AVISO, principalmente, mas não exclusivamente, se tais danos e/ou prejuízos decorrerem de falhas na rede de telefonia, de falhas no acesso aos diferentes sites existentes, da transmissão, difusão, armazenagem ou colocação à disposição de terceiros de informações por meio dos serviços disponibilizados aos ASSINANTES.

VII.2. A PRESTADORA não se responsabiliza por danos e/ou prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar do acesso e, se for o caso, de interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, de qualquer modo, das informações que os ASSINANTES transmitam, difundam, armazenem, ponham à disposição, recebam, obtenham ou tenham acesso através da utilização dos Serviços objeto do presente Termo.

#### VIII. DA VIGÊNCIA

VIII.1. O presente TERMO DE USO vigorará por prazo indeterminado, devendo o ASSINANTE, a partir da ativação do Serviço observar seus termos e condições. A PRESTADORA reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar ou alterar este TERMO DE USO, mediante aviso prévio e divulgação nos canais de atendimento Brisanet e site na internet ([www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br)).

#### IX. DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

IX.1. O ASSINANTE poderá rescindir o presente TERMO DE USO a qualquer tempo, unilateral e injustificadamente. Mesmo após o pedido de cancelamento do Serviço, o ASSINANTE continuará com o mesmo ativo até o final do período previamente contratado.

IX.2. O presente TERMO DE USO poderá ser rescindido no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula pela outra parte.

IX.3. A PRESTADORA reserva-se o direito de suspender ou cancelar o AVISO, mediante prévio aviso.

#### X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. Através da utilização do AVISO, o ASSINANTE compromete-se a respeitar e cumprir as disposições aqui contidas, bem como a legislação vigente e aplicável.

X.2. O ASSINANTE reconhece a notificação via Torpedo SMS (mensagem de texto) como norma de comunicação válida, eficaz e suficiente, assim como as partes entendem ser a página inicial [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br) o meio eficaz, válido e eficiente para a divulgação de quaisquer informações relacionadas ao AVISO.

X.3. O ASSINANTE se compromete a denunciar quaisquer informações ilegais, indevidas, impróprias ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como ASSINANTES que se utilizem do AVISO para divulgar tais informações direta ou indiretamente.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente \*3018 do seu telefone móvel Brisanet ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.